

As condições de admissão do curso, são as seguintes:

1. Os candidatos deverão cumprir com as alíneas a) a e) do n.º 1 do Artigo 31º da Portaria n.º 373/2015 de 20 de outubro, nomeadamente:
 - a. Os formandos terão de ser maiores de idade na data das provas de admissão;
 - b. Apresentar atestado médico comprovativo de robustez física e perfil psíquico para o exercício da atividade de nadador-salvador profissional;
 - c. Possuir a escolaridade mínima obrigatória;
 - d. Apresentar documento que ateste as atividades profissionais desenvolvidas e outros elementos relevantes para a avaliação da sua capacidade para a frequência do curso a que se candidatam;
 - e. Ter domínio da língua portuguesa e conhecimentos da língua inglesa.

As provas de admissão do curso, são as seguintes:

1. O processo de seleção de formandos para as ações de formação serão os constantes no Artigo 32º da Portaria n.º 373/2015 de 20 de outubro, nomeadamente:
 - a. Nadar 100 metros livres, exceto decúbito dorsal, no tempo máximo de 1 minuto e 50 segundos;
 - b. Natação subaquática durante o tempo mínimo de 20 segundos;
 - c. Nadar 25 metros de cúbito dorsal, só batimento de pernas;
 - d. Apanhar dois objetos a uma profundidade mínima de 2 metros;
 - e. Percorrer uma distância de 2400 metros em terreno sensivelmente plano num tempo máximo de 14 minutos.